

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete da Prefeita
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.340, DE 08 DE MAIO DE 2014.

“Reajusta Tabelas de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, dispõe sobre auxílio alimentação e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte


Lei:

Art. 1º As tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, integrantes da Lei Municipal nº 2.425, de 28 de março de 2008 e Lei Municipal nº 3.292, de 27 de dezembro de 2013, vigentes no mês de março de 2014, passam a vigor com as alterações do reajuste de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento).

Art. 2º O auxílio alimentação previsto no caput do art. 3º da Lei Municipal nº 2.668, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com o valor de R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), pago mensalmente, exclusive da gratificação natalina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Ipatinga, aos 08 de maio de 2014.


Maria Cecília Ferreira Delfino
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Protocolo nº 541

RECEBIDO

Data: 13/05/14 - Horário: 15:52


SECRETARIA GERAL